



Fundação Ambiental do Município de Araranguá

Rua Rui Barbosa, nº 835 - , CIDADE ALTA ARARANGUÁ
CEP: 88901000 - Tel: 4839031878

Autorização Ambiental
5891/2023



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/65033/29748>

Fundação Ambiental do Município de Araranguá, com base no processo de licenciamento ambiental REC/37836 e parecer técnico nº 28066/2023, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ

CPF/CNPJ: 82911249000113

Endereço: Rua Virgulino de Queiroz, nº 200 - PREFEITURA, Centro

CEP: 88900900

Município: ARARANGUÁ

Estado: SC

Empreendimento

Município de Araranguá - 82911249000113

Atividade Licenciável: 71.80.00 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº SN, Centro

CEP 88900000

Município: ARARANGUÁ

Estado: SC

Coordenadas UTM X 647307.74, Y 6798144.54

Condições Gerais

Plano de Recuperação de Área Degradada

Descrição do Empreendimento

O presente projeto se estabelecerá através da recomposição da margem e estabilização em uma área total de 1.260 m², através de um projeto de “Solo reforçado” tipo “Terramesh System”, com o objetivo de prevenir a ocorrência de novos processos erosivos. O plantio de árvores nativas está previsto para ocorrer somente em um trecho da margem, onde haverá solo exposto, em uma área de 80 m² (1,8 x 50 m).

Descrição e caracterização da área

No local, é possível verificar a presença de solo instável, coberto, em parte por gramíneas ruderais, além da presença de diversas estacas de madeiras, utilizadas, anteriormente, para a estabilização “paliativa” da margem. O processo erosivo alcançou inclusive a calçada e boa parte do asfalto da rua Rui Barbosa.

Aspectos Florestais

No local erodido, há presença de gramíneas ruderais. Nas áreas adjacentes é possível verificar a presença de espécies arbóreas nativas e exóticas compondo a mata ciliar.

Condições específicas

- I.** Deverá ser realizado o isolamento da área, impedindo-se o acesso de animais e pessoas que possam interferir no processo de recuperação;
- II.** Deve ser realizada a colocação de placas indicativas (Área de Recuperação Ambiental, Nome do responsável, Nº do processo FAMA, Nº da AuA) no acesso a área;
- III.** Monitoramento regular da área pelo responsável técnico do projeto e encaminhamento à FAMA de relatório detalhado com registro fotográfico das diferentes etapas realizadas e do acompanhamento da evolução do processo de recuperação. Este relatório deverá ser entregue **ANUALMENTE**, pelo período de 36 meses;
- IV.** As etapas do processo de recuperação deverão ser aquelas apresentadas em projeto;
- V.** As mudas implantadas deverão ser nativas, com ocorrência registrada para região, devendo ser adaptadas as condições edafoclimáticas locais e possuir altura mínima de 1,5 metros;
- VI.** O polígono de intervenção e posterior recuperação, deverá apresentar uma área total de 1.260 m², não podendo ultrapassar os limites estabelecidos pelo projeto;
- VII.** O requerente não poderá autorizar outras pessoas físicas e/ou jurídicas a realizarem trabalhos de recuperação ambiental na área e em seu entorno sem a anuência prévia deste órgão ambiental;
- VIII.** Todos os trabalhos referentes à recuperação ambiental da área deverão ser acompanhados por técnicos legalmente habilitados;
- IX.** Quaisquer alterações deverão ser imediatamente comunicadas a este órgão ambiental.

Local e data

Araranguá, 17 de agosto de 2023.

Equipe técnica

João Luis Osório Rosado Mat 07

Análise técnica

Ao que se pode avaliar, salvo melhor juízo, a presente proposta se bem executada, promoverá a recuperação, estabilização e revegetação parcial da Área de Preservação Permanente - APP. A presente proposta apresenta os critérios técnicos necessários para sua implementação e bom desenvolvimento.

Conclusão

Recomenda-se o deferimento

Documentos que fundamentam o parecer

Requerimento; CNPJ; Procuração; ART eng ambiental; Projeto Ambiental - PRAD

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

- I.** Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II.** Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III.** Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV.** Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V.** Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 36 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

--	--

ARARANGUÁ, 17 de agosto de 2023

Maureci Raul Rodrigues
Diretor Superintendente

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Maureci Raul Rodrigues em 17/08/2023 14:28:58